60

PROJETO DE LEI Nº 35/93

DOCUMENTO Nº 1380/93

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 122/93
EM 12/5/93

A Lei Orgânica estabelece que o Município apoiará e incentivará o lazer como forma de integração social.

A região continental abriga significativa parcela da população vicentina e encontra-se completamente desprovida de recursos que permitam aos moradores participar de qualquer tipo de programação cultural, de entretenimentos ou eventos comemorativos.

É elevado o número de crianças ali residentes que são privadas de frequentar parques de diversões e espetáculos teatrais e circenses, pois essas promoções são sempre realizadas na parte insular do Município, dificultando o acesso daquela comunidade a elas.

A Praça Brasil, localizada no Parque das Bandeiras, é considerada por todos os moradores como sendo um logradouro público de fácil acesso e que poderia ser aproveitado para a realização de festividades e eventos destinados ao lazer da população.

Surge a oportunidade de instalação de um Parque de Diversões naquela área, dotado de infra-estrutura capacitada para proporcionar divertimento a adultos e crianças, além de permitir o comércio de produtos em benefício de entidades locais.

Para tanto, torna-se necessária a permissão pelo Poder Executivo para a utilização da área, através de lei específica.

Diante do exposto, e no intuito de viabilizar a promoção de lazer aos munícipes residentes no Parque das Bandeiras, que dificilmente podem usufruir de benefícios dessa espécie,

Submeto à consideração do Egrégio Plenário o seguinte:

CK/amlf

PROJETO DE LEI Nº 35/93
DOCUMENTO Nº 1380/93

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda. o uso, a título precário, nos meses de outubro e novembro de 1993, da Praça Símbolo 1395, localizada no Parque das Bandeiras, para a instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 11 de maio de 1993.

JOSÉ APARECIDO DÉDINHO

ARQUIVADO EM 07/06/93.
ARQUIVISTA

CK/amm